



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Ata da Sessão Plenária - 3ª Reunião Ordinária do CACS/FUNDEB de Londrina - 25/03/2026

Ata N.º 14/2026-CACS/FUNDEB

Ata da Sessão Plenária da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Londrina - CACS / FUNDEB, realizada às 08 horas e 15 minutos em primeira chamada e às 08 horas e 30 minutos em segunda chamada, do dia vinte e cinco de março do ano de dois mil e vinte e seis (25/03/2026), presencialmente no auditório da Secretaria Municipal de Educação, na cidade de Londrina, Paraná, conforme Processo SEI 19.022.051118/2026-13. Participaram da reunião os(as) conselheiros(as): **Titulares:** Deise Macedo Reis Cavalcanti (presidente), Emília Kazue Kobayashi Scaliente, Ieda Maria Fumegalli Zamuner, João Marcos Machuca de Lima (Vice-presidente), Marco Aurélio Betiol, Martinha da Silva (secretária), Patrícia Ferreira Teodoro de Almeida e Tamara Aparecida Caldeirão. **Suplentes:** Dolores Marques dos Santos Honório, Márcia Rosana Barros, Gilberto Martini, e Simone do Prado Silva. Registra-se a presença da Sra. Elizabeth Luna, representante do Setor de Matrícula e Documentação Escolar, da Diretora Executiva, Sra. Karen Elizabeth Morena Novais Lara e da Assessora Técnica Educacional, a Sra. Gislaíne Medina Gonçalves Moro. Constatada a veracidade do quórum, a Presidente, Sra. Deise Macedo Reis Cavalcanti, declarou aberta a reunião. **A.EXPEDIENTE: 1.Leitura e Aprovação da Pauta:** A Presidente, Sra. Deise Macedo Reis Cavalcanti, dá as boas-vindas a todos (as) os (as) conselheiros(as) e procede à leitura da pauta previamente encaminhada, em conformidade com o prazo regimental. Após a leitura solicita a inclusão dos seguintes itens na ordem do dia: Resolução nº 23, DE 17 de março de 2026 - Regulamenta as diretrizes para a destinação de recursos do Fundeb à criação de matrículas em tempo integral na educação básica; Processo SEI nº 19.022.044472/2026-91 - Solicitação de Produção de Decreto e Renúncia de Conselheiro. Aprovado a pauta com as inclusões. **2. Justificativas:** A Presidente apresenta as justificativas de faltas dos(as) conselheiros(as): Mércia Maria Cardoso Tavares da Silva; Andrea de Azevedo Rigolon; Mariana Botura Mataram Abra; Eliane Cristine Napoli; Karen Lúcia Franchello e Natalia Barbosa Veríssimo. Aprovado por unanimidade as justificativas apresentadas. **3. Informes Gerais (em aberto): 3.1 Processo SEI N.º. 19.026.044823/2026-24 - Chamado para adesão pública à Carta da Terra dos Pinheirais:** A Presidente, Sra. Deise, solicitou a apresentação da Carta da Terra dos Pinheirais, bem como a leitura de seu inteiro teor. Após a leitura, os conselheiros tomaram ciência do conteúdo do documento e do respectivo despacho administrativo. **3.2 Reunião do Comitê Municipal de Acompanhamento e Prestação de Contas do Programa Estadual de Transporte Escolar:** A Presidente, Sra. Deise, informou ao Pleno que esteve presente na reunião, juntamente com as Conselheiras Ieda e Mércia, ocasião em que acompanharam a apresentação dos dados referentes ao Transporte Escolar, os quais já haviam sido previamente apresentados aos Conselheiros na 2ª Reunião Ordinária, realizada no mês de fevereiro. **B. Ordem do Dia (em aberto): 1. Processo SEI n. 19.022.051135/2026-51 - Carta de Apresentação de Servidor:** Foi informado que o Conselho recebeu carta de apresentação de servidor para compor a assessoria. Diante do previsto na legislação e no Regimento Interno do CACS/FUNDEB, foram solicitados esclarecimentos à Secretaria Municipal de Educação (SME) quanto à formação do referido servidor, bem como acerca de sua atuação dentro das atribuições regimentalmente previstas aos assessores. Informou-se, ainda, que o Conselho aguarda o retorno desses esclarecimentos para posterior apresentação ao Pleno, a fim de que seja realizada a análise quanto ao referendo do referido servidor. Na sequência, o Vice-Presidente solicitou esclarecimentos acerca de como se dará a atuação do servidor antes do referendo. Em resposta, foi esclarecido que a Diretora Executiva orientou o servidor quanto aos trâmites de movimentação funcional necessários para atuação junto aos Conselhos e que, conforme deliberação da Presidente, aguarda-se o referendo para liberação de acessos aos sistemas e às informações do Conselho. Ressaltou-se, por fim, que o servidor encontra-se em

fase de estudo acerca do funcionamento dos Conselhos e das legislações pertinentes às atividades dos órgãos. A Presidente, Sra. Deise, informou ao Pleno que será realizada reunião com a Secretaria Municipal de Educação, com a participação dos Presidentes do CAE, do CMEL e do CACS/FUNDEB. Informou, ainda, que o agendamento encontra-se pendente, tendo em vista que se aguarda seu retorno ao município de Londrina para definição da data. Os encaminhamentos foram aprovados por unanimidade pelo Pleno.

2. Apresentação anual acerca da realização do Censo Escolar, no âmbito do Poder Executivo Municipal, contemplando os procedimentos adotados para o preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos, em atendimento à competência de supervisão do CACS-FUNDEB:

Na ocasião, a Presidente, Sra. Deise, realizou a abertura da reunião, oportunidade em que apresentou a servidora Elisabeth, do Setor de Documentação Escolar, dando-lhe as boas-vindas e, na sequência, passou-lhe a palavra para condução dos trabalhos. A servidora iniciou a apresentação acerca da realização do Censo Escolar, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino. Na ocasião, foi apresentada a visão geral do Censo Escolar, destacando-se tratar de levantamento anual realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), constituindo-se como base para a formulação de políticas públicas, financiamento da educação básica por meio do FUNDEB e cálculo de indicadores educacionais, como o IDEB. Ressaltou-se, ainda, a vigência da Resolução nº 23/2026, que regulamenta diretrizes para a destinação de recursos voltados à ampliação de matrículas em tempo integral. Foram detalhados os dados coletados pelo Censo Escolar, abrangendo informações relativas à infraestrutura das escolas, dados dos alunos, das turmas e dos profissionais da educação. No tocante à declaração de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades, foram esclarecidos os documentos e procedimentos necessários, incluindo o Plano de Atendimento Educacional Especializado (AEE), o Plano Educacional Individualizado (PEI), a avaliação biopsicossocial e o laudo médico, destacando-se que este último não é obrigatório para acesso à educação ou ao AEE. Destacaram-se as responsabilidades das unidades escolares, especialmente quanto à garantia da veracidade das informações, cumprimento dos prazos estabelecidos, prevenção de erros e duplicidades e manutenção da documentação organizada. Foram apresentados os sistemas utilizados para o preenchimento e envio dos dados, como o Educacenso (INEP), sistemas locais e procedimentos de importação e conferência de informações. No que se refere à orientação às escolas, foram mencionadas as ações realizadas pela Secretaria de Educação, incluindo envio de comunicados oficiais, disponibilização de manuais, realização de formações e atendimento contínuo para esclarecimento de dúvidas. Também foram detalhados os procedimentos adotados no sistema Educacenso, compreendendo a atualização cadastral, inserção ou importação de dados, conferência, correção de inconsistências e envio dentro dos prazos estabelecidos. Apresentou-se o fluxo de validação dos dados, contemplando o preenchimento pelas escolas, revisão interna, acompanhamento pela Secretaria, correção de inconsistências e validação final das informações. No tocante ao cumprimento dos prazos, destacou-se a existência de cronograma interno alinhado ao INEP, monitoramento contínuo, emissão de alertas e acompanhamento das pendências. Foram abordadas, ainda, as estratégias de suporte às escolas, incluindo atendimento por diferentes canais de comunicação, suporte técnico em parceria com o Núcleo Regional de Educação, atuação de equipes regionais e disponibilização de materiais de apoio. Por fim, foram apresentados os principais desafios enfrentados, como erros no preenchimento, inconsistências, atrasos e dúvidas operacionais, bem como as soluções adotadas, com destaque para o reforço das orientações, revisões adicionais, acompanhamento individualizado e suporte contínuo. Encerrando a apresentação, foi reforçada a importância do Censo Escolar, a necessidade de organização e acompanhamento sistemático das informações, bem como o trabalho conjunto entre as unidades escolares e a Secretaria de Educação para garantir a qualidade dos dados.

3. Resolução nº 23, DE 17 de março de 2026 - Regulamenta as diretrizes para a destinação de recursos do Fundeb à criação de matrículas em tempo integral na educação básica:

A Presidente, Sra. Deise, passou a palavra ao Vice-Presidente, Sr. João Marcos, que iniciou sua fala esclarecendo que sugeriu o estudo da referida norma em razão de ter observado a obrigatoriedade de aplicação mínima de 4% dos recursos do FUNDEB para a ampliação da oferta de matrículas em tempo integral, conforme previsto para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE). Destacou que o município ainda se encontra aquém do percentual estabelecido e que, nos últimos três anos, foi observada a redução das matrículas em tempo integral. Ressaltou, ainda, a importância de posicionamento do colegiado quanto ao cumprimento da referida norma. A Presidente, Sra. Deise, informou que, atualmente, a estrutura das unidades escolares não comporta a permanência dos alunos em tempo integral, apontando a insuficiência tanto de profissionais quanto de infraestrutura física adequada. A Conselheira Simone destacou que as escolas que dependem do transporte escolar também enfrentam dificuldades para a oferta de tempo integral, em razão das limitações relacionadas aos horários do transporte. O Vice-Presidente acrescentou que, no ano de 2025, o município apresentou o percentual de

9,4% de matrículas em tempo integral na pré-escola e 4,3% nos anos iniciais do ensino fundamental, enquanto a meta estabelecida pelo PNE e pelo Plano Municipal de Educação (PME) é de 25%. O Conselheiro Gilberto destacou que, na zona rural, o principal desafio refere-se à insuficiência de recursos humanos, ressaltando que, mesmo quando há chamamento para novos professores, as escolas da área rural não são devidamente contempladas. Na sequência, o Vice-Presidente mencionou a necessidade de análise da prestação de contas pela comissão de tempo integral, com foco nos aspectos relacionados à definição dos recursos, esclarecendo que o percentual mínimo de 4% previsto na normativa refere-se prioritariamente à ampliação da oferta de matrículas em tempo integral, ainda que também possa envolver custeio e manutenção, desde que vinculados a esse objetivo. Diante do exposto, foi deliberado o encaminhamento para elaboração de despacho, com base na legislação vigente, solicitando informações acerca do planejamento do município para o cumprimento do item 2.10 – Plano de Expansão da Educação em Tempo Integral, incluindo a previsão de utilização dos recursos e a prestação de contas do Programa Escola em Tempo Integral. Aprovado por unanimidade o encaminhamento. **4. Processo SEI nº 19.022.044472/2026-91 - Solicitação de Produção de Decreto:** A Presidente, Sra. Deise, informou ao Pleno que, em 09 de fevereiro, foi encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, por meio de bloco de assinaturas, solicitação para emissão de decreto. Considerando o prazo transcorrido e a necessidade imediata de recomposição do colegiado, após debates, o Pleno deliberou pelo envio de despacho via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), reiterando a obrigatoriedade da recomposição, nos termos da legislação vigente. Aprovado por unanimidade. **5. Renúncia de Conselheiro:** Foi apresentada a renúncia do Conselheiro Sr. Benevenuto Machado Mendes, em razão de incompatibilidade de horário com as reuniões, decorrente de suas atividades profissionais. O Pleno registrou agradecimento pelos relevantes serviços prestados e pela participação do conselheiro durante o período em que integrou o colegiado. Declarada a vacância, passou a Conselheira Sra. Dolores Marques dos Santos Honório à condição de titular. **6. Processo SEI nº 19.022.198528/2025-46 - Retorno ao Despacho Administrativo nº 8124/2026-CACS:** A Presidente, Sra. Deise, informou ao Pleno que houve retorno aos questionamentos anteriormente encaminhados. Após a leitura do referido retorno, entendeu-se que os questionamentos foram devidamente respondidos, sendo deliberado pelo arquivamento e conclusão do processo. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade. **7. Leitura e Aprovação da Ata da Reunião:** A Presidente, Sra. Deise Macedo Reis Cavalcanti, solicita a leitura da ata que foi submetida ao Colegiado e foi aprovada por unanimidade pelo Pleno. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada, com a presente ata lavrada e assinada por mim, Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Diretora Executiva do CACS/FUNDEB, por Deise Macedo Reis Cavalcanti, presidente do CACS/FUNDEB, e demais conselheiros (as) conforme lista de presença. Em tempo, registra-se que o Colegiado solicita manifestação da Secretaria Municipal de Educação com relação à Prestação de Contas do 6º bimestre, considerando o vencimento do prazo previsto na legislação. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Diretor(a) Executivo(a)**, em 30/03/2026, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Maria Fumagalli Zamuner, Usuário Externo**, em 30/03/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Rosana Barros, Usuário Externo**, em 30/03/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Simone do Prado Silva, Usuário Externo**, em 30/03/2026, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Deise Macedo Reis Cavalcanti, Presidente**, em 30/03/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Tâmara Aparecida Caldeirão, Usuário Externo**, em 30/03/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Kazue Kobayashi Scaliante, Usuário Externo**, em 30/03/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Martinha da Silva, Usuário Externo**, em 30/03/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Ferreira Teodoro, Usuário Externo**, em 30/03/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Betiol, Usuário Externo**, em 30/03/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Martini, Usuário Externo**, em 30/03/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **João Marcos Machuca de Lima, Conselheiro(a)**, em 31/03/2026, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18058404** e o código CRC **E600CC9E**.